



# ESTADO DO PARANÁ

Lei 53 - 11 de Dezembro de 1962

Súmula: Cria Distritos Administrativos e Judiciários nos Municípios que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do Artigo 27, § 4º, da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Sabaudia, o Distrito Judiciário de BOM PROGRESSO, denominação que passa a ter a atual

Vila Progresso, com as divisas seguintes: - começa na nascente do arroio Pau d'Alho, desce por êste até a sua foz no rio Pirapó, subindo por este até a foz do arroio Lageado e seguindo por êste até a sua nascente e daí por uma reta até encontrar a estrada de Arapongas e Astorga, seguindo esta até em frente da nascente do arroio Pau d'Alho, ponto de partida.

Art. 2º. Fica criado, no Município de Perola d'Oeste, comarca de Santo Antonio, o Distrito Administrativo e Judiciário de CONCIOLANDIA, com as divisas seguintes. - começa na barra do arroio Grande com o rio Santo Antônio; daí, segue o arroio Grande acima, até encontrar a divisa do Município de Perola d'Oeste com o Município de Santo Antônio; daí, segue pela linha divisória d'esses Municípios, até o rio Santo Antônio, desce este até a barra do arroio Grande, ponto de partida.

Art. 3º. Fica criado, no Município de Leópolis, Comarca de Cornélio Procópio, o Distrito Judiciário de JANDINÓPOLIS, com as divisas seguintes: - começa no Porto D'Areia, no rio Paranapanema, subindo por êste rio até encontrar o ribeirão dos Veados; subindo por êste até encontrar o ribeirão Arapongas, pelo qual sobe até a estrada que liga Jandinópolis a Cornélio Procópio, seguindo por esta até encontrar a estrada que liga Leópolis a Cornélio Procópio, pela qual segue à cabeceira do ribeirão das Flôres, descendo por este até o Porto D'Areia, ponto de partida.

Art. 4º. Fica criado, no Município e Comarca da Lapa, o Distrito Administrativo e Judiciário de MARIENTAL, com as seguintes divisas: - começa no rio do Corisco e segue pelo mesmo até encontrar o rio da Barra e, por êste, até encontrar o rio da Várzea; segue rio acima, até encontrar o rio do Poço; dêste, por linha sêca, até encontrar o rio da Ruchinska, na divisa dos Municípios da Lapa e Contenda; por êste, na mesma divisa, até o rio Iguaçu; segue por êste até encontrar a barra do rio Corisco, ponto de partida.

Art. 5º. Fica criado, no Município de Tuneiras do Oeste, Comarca de Cruzeiro do Oeste, o Distrito Administrativo e Judiciário de MARABA, com as divisas seguintes: - começa no rio dos Índios na barra do ribeirão São Cristóvão, sobe o rio dos Índios e depois o córrego Adelaide até sua cabeceira, donde, por linha reta e sêca, procura a cabeceira do rio da Arêia; na cabeceira do rio da Areia, segue por linha reta e sêca até a cabeceira do ribeirão São Cristóvão, pelo qual desce até a sua barra no rio dos Índios, ponto de partida.

Art. 6º. Fica criado, no Município de Cândido de Abreu, Comarca de Reserva, o Distrito Judiciário de RIO BRANCO, com as divisas seguintes: - começa na cabeceira mais alta do arroio do Tigre, por êste abaixo, até a sua foz no rio Ivaí; por êste abaixo, até a foz do rio Alonzo e por êste acima, até encontrar o rio Botocudo; por êste acima até a sua mais alta cabeceira e, em linha sêca, até o povoado de Torre Branca; daí, em linha reta, à cabeceira do Arroio do Tigre, ponto de partida.



# ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º. Fica criado, na Comarca de Reserva, o Distrito Administrativo e Judiciário de RIO NOVO, com as divisas seguintes: - começa na cabeceira mais alta do rio Alonzo; por êste abaixo até a foz do rio Bonito; por este acima até encontrar o rio

Cascudo; por êste acima até sua cabeceira mais alta e daí pela serra dos Monjolinhos, até defrontar a cabeceira mais alta do rio Alonzo, com uma linha reta e sêca, ponto de partida.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1962.

Luiz Alberto Dalcanale

Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Publicado no Diário Oficial no. 247 de 5 de Janeiro de 1963